



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Processos nº 1945/2021.  
Pregão Presencial nº 16/2021

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Pref. José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o CNPJ nº 27.174.077/0001-34, neste ato representado por seu **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **2M RETÍFICA DE MOTORES LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 29.327.191/0001-82**, com sede Rua: Salvador, nº 860, Bairro: Centro, Pedro Canário-ES CEP: 29.970-000, por seu representante legal, Sr. Maicou Pablo Amorim, Sócio administrador, inscrito no CPF: 118.210.157-70 e na Carteira de Identidade nº 22.282.55-SPTC ES, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 16/2021 publicada no DIO-ES do dia 11/05/2021, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 26/04/2021, e a respectiva homologação conforme fls. 155, do Processo Administrativo nº 1945/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### 1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **16/2021** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos Processos nº 1945/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### 2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

**2.4** - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

**2.5** - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos do orçamento vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### 3- DA VALIDADE DA ATA

**3.1** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

**3.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUARTA

#### 4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

**4.1** - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**4.2** - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

**4.3** - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**4.4** - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

## CLÁUSULA QUINTA

### 5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

## CLÁUSULA SEXTA

### 6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

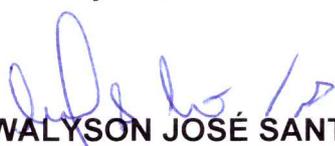
## CLÁUSULA SÉTIMA

### 7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 09 de Junho de 2021.

  
**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**2M RETÍFICA DE MOTORES LTDA ME**  
CNPJ-MF sob o nº 29.327.191/0001-82  
Contratado

  
**Fiscal do Contrato: Vanderson Motta Rocha**  
Matrícula: 11614  
Telefone: 27 9.9509-4118  
E-mail: [vando.cbarra@gmail.com](mailto:vando.cbarra@gmail.com)  
Cargo/Função: Gerente Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1.20.08.0006-8	PC			0,000	100,000	930,0000	93.000,00
Lâmina Curva para Patrol 120 H 13 furos - Parafuso - 24mm								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	1.20.08.0007-6	PC			0,000	100,000	930,0000	93.000,00
Lâmina Curva para Patrol 120 K 13 furos - Parafuso - 28mm								

**Valor Total R\$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais).**

Anexo II  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO:**

Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de Lâmina de Patrol 120H e 120K, para atender demandas de reparos e manutenção do município, conforme Planilha Básica e Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

Justificamos o presente pedido tendo em vista a existência de demandas relacionadas a serviços de manutenção das vias públicas do município, tanto nas vias urbanas quanto na rural, bem como, reforma reparos e manutenção daquelas existentes, visando o bom funcionamento do município.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações técnicas descritas no anexo I.

**4 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

- Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 05 (cinco) dias uteis** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante

**5 - PRAZO**

A duração do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Artigo 57, inciso II da Lei 8.8666/93 e suas alterações.

**6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO OBJETO:**

Os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, deverão estar inclusos nas propostas, que deverão evitar sinônimos técnicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

### 7 – DA ENTREGA:

A entrega deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax, e-mail, correios ou outro meio hábil.

Os materiais deverão ser entregues no horário das 07:00 hrs até às 17:00hrs.

Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias corridos, necessário para que os materiais sejam entregues nos locais determinados pela Secretaria de Infraestrutura, obras, Transporte sem ônus para a mesma.

O recebimento do material por parte do município, somente será realizado em sua totalidade conforme descrição, bem como, quantitativos dos materiais informados na Ordem de Fornecimento.

Mediante necessidade de material para atender situações de reparos e/ou manutenção de urgência, o Município poderá requisitar material em caráter de pronta-entrega na quantidade que julgar necessário para atender a demanda existente.

Correrão por conta dos signatários da Ata de Registro de Preços todas as despesas, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Os materiais serão entregue no Setor de Transporte (Chaminé), situado na Rua Vinte e Nove, Bairro Maria Manteiga – Conceição da Barra – ES, sendo necessário a assinatura do Gerente Executivo do Transporte, Sr. Vanderson Motta Rocha – Matrículas 11614.

### 8 – GARANTIA:

Os materiais deverão ter garantia de fabricação, não podendo ser inferior ao que determina a Lei 8.078/1990 – CDC.

O ônus de correção de qualquer defeito apresentado dos materiais entregues serão de responsabilidade dos contratados, devendo fazer a substituição, sendo que o prazo para reposição e/ou substituição será de 03 (três) dias úteis.

### 9 – PROPOSTAS DE PREÇOS

Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, as propostas que satisfizerem todas as condições deste Termo de Referência e Edital, apresentando o **MENOR PREÇO POR ITEM** para os objetos desta licitação.

A proposta de preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como, de eventual substituição de objetos defeituosos dentro do prazo determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

## 10 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise de sua condição, a qual será verificada se atende as especificações contidas neste Termo de Referência para aceitação definitiva.

O prazo para Aceitação Definitiva ou recusa dos materiais defeituosos poderá ser manifestada até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas pelo seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis pela Administração Pública.

Somente ser admitida a participação neste certame de empresas que, comprovadamente, explorem ramo de atividade objeto desta Licitação, sendo um destes documentos seus dados contidos na Receita Federal.

## 11 – PAGAMENTO

Entregue o material no local descrito no item 6.1 e, aceito definitivamente, o pagamento será realizado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada/Licitante vencedora proceder a abertura de processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo deste Município, encaminhando a Nota Fiscal com a cópia reprográfica da autorização de fornecimento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no País, nos termos do Artigo 40, Inciso XIV, Alínea "a" da Lei 8.666/93.

## 12 – PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre os Licitantes e o Município implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em Lei, com a possibilidade real de cancelamento do Contrato sem ônus alguma a Municipalidade.